



Prefeitura
CAJATI

Memorando 16- 12.449/2024

1Doc

De: Rafael L. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 16:46:48

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

Envio de DFD | Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Recordação Escolar para os Alunos Das Escolas Públicas Municipais.

Prezados segue correção para TR, referente ao despacho 15

—
Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação

Rafael Pires Lopes

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Anexos:

TR_Recordacoes.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

RECORDAÇÕES ESCOLARES

1) OBJETO

A contratação de empresa para a produção de fotos, recordações escolares, para os alunos que estão se formando na fase II da educação infantil e no 5º ano do ensino fundamental

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de recordações escolares para os alunos das escolas públicas municipais visa proporcionar aos estudantes uma lembrança significativa de sua trajetória escolar. A contratação abrange a produção de fotos para os alunos que estão se formando na fase II da educação infantil e no 5º ano do ensino fundamental. Essas recordações são importantes para marcar uma etapa significativa na vida dos estudantes, celebrando suas conquistas e proporcionando uma memória duradoura dessa fase escolar.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O produto deverá atender às seguintes características: Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para o Município, a correção ou substituição dos produtos que apresentarem defeito ou não estiverem em conformidade com as especificações.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)

A empresa especializada que será responsável por todo o processo, desde a captura das fotografias até a entrega final aos estudantes, de acordo com as etapas a seguir:

Planejamento e Coordenação:

- **Reunião Inicial:** A empresa contratada realizará reuniões com os gestores escolares para entender as especificidades de cada instituição e coordenar o cronograma de atividades.
- **Planejamento Logístico:** Definição das datas e horários para as sessões fotográficas, garantindo que todos os alunos sejam atendidos de forma organizada e eficiente.

Execução das Sessões Fotográficas:

- **Equipamentos e Profissionais:** Utilização de equipamentos fotográficos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de alta qualidade e profissionais capacitados para a realização das fotos.

- **Ambiente e Cenário:** Preparação de um ambiente adequado e cenários temáticos que reflitam o espírito escolar, proporcionando um contexto agradável e memorável para as fotografias.

Produção das Recordações:

- **Edição e Tratamento:** Edição das fotos para garantir a melhor qualidade de imagem, incluindo correções de cor, brilho e contraste.
- **Personalização:** Possibilidade de personalização das recordações com elementos como o nome do aluno, turma e ano letivo.

Confeção dos Produtos:

- **Formatos:** Produção das recordações com as seguintes especificações: Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura.
- **Qualidade dos Materiais:** Utilização de materiais duráveis e de alta qualidade para garantir a longevidade das recordações.

Entrega e Distribuição:

- **Embalagem e Logística:** Embalagem cuidadosa das recordações para evitar danos durante o transporte e distribuição.
- **Cronograma de Entrega:** Entrega das recordações dentro do prazo acordado, diretamente às escolas, que por sua vez distribuirão aos alunos.

O prazo para a entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As recordações escolares, especialmente as fotografias, devem ser de alta qualidade, com resolução adequada e material durável.

A empresa deve oferecer um serviço de atendimento eficiente, capaz de solucionar eventuais problemas e prestar suporte durante o processo de produção e entrega das recordações;

Cabe a empresa organizar os agendamentos, juntamente com a direção de cada unidade escolar, para o dia da fotografia, conforme descrito no item 2.4;

Os produtos devem ser entregues no endereço especificado - Rua Roma, 406 – Vila Antunes – Cajati/SP, na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Notas fiscais e faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o prazo de vencimento iniciará após a apresentação correta.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.

Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para produção das recordações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Verificação das garantias oferecidas pelo fornecedor quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como os prazos e condições para acionamento da garantia em caso de defeitos ou problemas.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;)

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21.

Com base no quantitativo de alunos nas Fases II e 5ºs anos, estima-se a aquisição dos 02 itens mencionados, totalizando 888 unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERAL
1	Recordações Fase II do Ensino Infantil - Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura.	UNID.	431
2	Recordações 5º Ano do Ensino Fundamental - Fotomontagem em papel fotográfico profissional, tamanho 20x30cm, com impressão em minilab digital, contendo 01 imagem do aluno individual, no tamanho 12,5 x 18 cm, trajando a beca de formatura e 01 imagem do aluno acompanhado da sua turma (uniformizados) e da Professora, no tamanho 13 x 9 cm. Além do fundo que deverá ter escrita e decoração com temas de formatura.	UNID.	457





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS:

888

A estimativa deste certame será de R\$ 16.000,00.

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

6) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O presente contrato terá a vigência de dois meses, contando a partir da assinatura entre as partes.

6.1) LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidades escolares da Rede Municipal de Cajati, sendo elas:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	Telefone
EM PROFª Mª CONCEIÇÃO R. DE ALCANTARA	RUA IGUAPE, 512, BAIRRO VILA VITORIA	38543135/38541799
EME ANJO AZUL	RUA IGUAPE, 582, BAIRRO VILA VITORIA	38543135/38541799
EM PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JUNIOR	RUA SILVERIO LINO, 426, VILA ANTUNES	38541775/38543135
EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA	RUA URUGUAI, S/N BR 166 , BARRA DO AZEITE	38546146
EMEI BARRA DO AZEITE	RUA URUGUAI, S/N BR 166 , BARRA DO AZEITE	38546146
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, S/N, VILA ANDREIA	38543404
EMEI PEQUENO POLEGAR	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, S/N, VILA ANDREIA	38543404
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	RUA PROJETADA, S/N, PISTA SUL KM506	38557149





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEI GATO DE BOTAS	RUA PROJETADA, S/N, PISTA SUL KM507	38557149
EMEI FORQUILHA	RUA FORQUILHA, S/N, BAIRRO FORQUILHA	38557149
EMEB VICTORIO ZANON	AV, FERNANDO COSTA, Nº2356, B PARAFUSO	38544053
EMEB CAPITAO BRAZ	ESTRADA TAKASHI FUKUDA, Nº3800, Bº CAPITAO BRAZ	38542043
EMEI GENTE INOCENTE	RUA AGUAI, S/N, VILA ANTUNES	38541732
EMEI PEDACINHO DO CEU	RUA CLAUDINO NOVAES, S/N, VILA ANTUNES	38541732
EMEI REINO ENCANTADO	AV DOS TRABALHADORES,250, CENTRO	38544535/38542299
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	RUA INDIARA, 68, BAIRRO ANA MARIA	38542668
EMEB JARDIM SÃO JOSE	RUA SÃO JOSÉ, Nº 256, BAIRRO SÃO JOSÉ	38541622/997103825

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, §1º e 2º da Lei nº 14.133/21, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

- I. Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- II. Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.
- III. O recebimento definitivo previsto no item "II" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

- IV. Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.
- V. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- VI. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

8) DO PÚBLICO ALVO

Alunos da Fase II da Educação Infantil e alunos dos 5º anos do Ensino Fundamental.

9) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E89-53E4-C491-B5AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 09/09/2024 16:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E89-53E4-C491-B5AA>